



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.369, DE 27 DE MARÇO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº005/2008, de autoria do Vereador Sebastião dos Santos Vieira)

ALTERA A LEI Nº 617, DE 1º DE SETEMBRO DE 1965.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 617, de 1º de setembro de 1965, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º - Passa a ter a denominação de **Rua Argante Corsini Gattini** A VIA PÚBLICA SITUADA ENTRE AS RUAS Pedro Moura e Capitão José Ribeiro, bem como "Rua João Alves Mesquita" o beco conhecido por "buraco das cobras".*

Art. 2º - O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, colocará placa indicativa no local e comunicará os órgãos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de março de 2.008.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

